PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 30 de janeiro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6190 – Lei nº 3.357/2013

GABINETE

DECRETO Nº 035, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

APROVA O PLANO DE MANEJO DA "ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PEDRA ITAÚNA", CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.433, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, no uso de suas atribuições legais, com espeque no inciso IV, do art. 44, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 27, § 1°, da Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 19, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO as disposições do art. 14 do Decreto Federal n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.433, de 23 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental Pedra Itaúna, no município de Caratinga e dá providências";

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo da Unidade de Conservação APA "Pedra Itaúna" foi elaborado em consonância com as exigências técnicas previstas no processo de planejamento contínuo e nos citados atos normativos ambientais em vigor; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disponibilizar o mencionado Plano de Manejo para consulta pública, conforme art. 16 do Decreto Federal n.º 4.340/2002,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado o Plano de Manejo da "Área de Proteção Ambiental Pedra Itaúna", criada pela Lei Municipal n.º 2.433, de 23 de dezembro de 1997, com área de 516,00 ha (quinhentos e dezesseis hectares), localizada no município de Caratinga.
Parágrafo único: O conteúdo em forma descritiva de que trata do plano de manejo da APA "Pedra Itaúna"; ficara disponível para consulta pública nos seguintes locais:
I - sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga;
II - página eletrônica do Município de Caratinga no endereço: <https://caratinga.mg.gov.br/>.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 30 de janeiro de 2026.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE MONITOR PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – C, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.122, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, no uso de suas atribuições legais e com espeque no art. 1º da Lei n.º 4.122, de 22 de dezembro de 2025, que "Altera a nomenclatura do cargo de Monitor para Professor de Educação Infantil I – C; [...]", e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização nos sistemas eletrônicos de gestão de pessoas da nomenclatura dos cargos já existentes de acordo com a nova lei de adequação do cargo de monitor;

CONSIDERANDO que vários cargos já são ocupados por servidores nomeados anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo de Monitor passando a ser denominado Professor de Educação Infantil I – C para todos os efeitos administrativos e legais, conforme a Lei nº 4.122/2025.

Art. 2°. O cargo das servidoras identificadas no Anexo Único desta Portaria, passa a ser denominado Professor de Educação Infantil I – C.

Art. 3°. A nova nomenclatura prevista neste ato não acarreta mudança na natureza das atribuições (desvio de função) nem alteração no nível de escolaridade exigido no concurso público de origem, limitando-se à atualização nominal.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026. Anexo

Caratinga, 30 de janeiro de 2026.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – THD PARA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – TSB, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.109, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, no uso de suas atribuições legais e com espeque no art. 2º da Lei n.º 4.109, de 22 de dezembro de 2025, que "Amplia o número de vagas dos cargos efetivos de Assistente Social, Enfermeiro, Enfermeiro da Família, Fisioterapeuta, Médico da Família, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico em Higiene Dental e Vigia; altera a nomenclatura do cargo de Técnico de Higiene Dental; altera o Anexo II, da Lei n.º 3.766/2019", e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização nos sistemas eletrônicos de gestão de pessoas da nomenclatura dos cargos já existentes de acordo com a nova lei de adequação do cargo de Técnico em Higiene Dental - THD;

CONSIDERANDO que vários cargos já são ocupados por servidores nomeados anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental – THD passando a ser denominado Técnico em Saúde Bucal - TSB para todos os efeitos administrativos e legais, conforme a Lei nº 4.109/2025.

Art. 2°. O cargo das servidoras identificadas no Anexo Único desta Portaria, passa a ser denominado Técnico em Saúde Bucal - TSB.

Art. 3°. A nova nomenclatura prevista neste ato não acarreta mudança na natureza das atribuições (desvio de função) nem alteração no nível de escolaridade exigido no concurso público de origem, limitando-se à atualização nominal.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026. Anexo

Caratinga, 30 de janeiro de 2026.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

PRAZO DE 30 DIAS

O Prefeito Municipal de Caratinga - MG, no uso de suas atribuições legais, aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano Santo Antônio. Anexo

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Adendo ao Aviso de Dispensa Eletrônica – Dispensa Eletrônica N° 214/2025. Objeto: Aquisição de roupas de cama, roupas de banho, cobertores e colchões de solteiro, destinados a atender às unidades dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Caratinga/MG. O adendo ao aviso de dispensa eletrônica encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 30 de janeiro 2026. Geovana da Silva Leite Correia – Superintendente de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato n° 007/2026 – Processo Administrativo n°311/2025, Concorrência n° 004/2025, cujo objeto é Contratação da prestação de serviços de engenharia para execução da obra de construção de vestiários e banheiros acessíveis, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para sua execução, conforme condições e exigências estabelecidas no projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro.. Contratado: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.888.425/0001-06. O valor da contratação será da ordem de R$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). A vigência do contrato será de 12 (doze) meses. Caratinga/MG 19 de dezembro de 2025 – Adriano Henriques Da Fonseca – Secretário Municipal de Obras e Defesa Social.

Documento assinado digitalmente
RAYSSA SOUZA DE CARVALHO
Data: 30/01/2026 18:10:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br